



## AUTORIZAÇÃO Nº 4024 /2014

## I. Do Pedido

Maria do Céu Teixeira Salvador notificou à Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPD) um tratamento de dados pessoais com a finalidade de realização de um estudo observacional sobre a "Ansiedade Social em adolescentes: Avaliação e Tratamento".

O estudo pretende incluir aproximadamente novecentos alunos com idades compreendidas entre os quatorze e os dezoito anos, que frequentem escolas do 3.º ciclo e ensino secundário de variadas regiões de Portugal Continental. Serão sujeitos ao estudo alunos dos 9.º, 10.º, 11.º e 12.º anos, cujas turmas sejam indicadas pelas escolas como passíveis de colaborar no mesmo.

A participação no estudo consistirá no preenchimento, em contexto escolar, de questionários em papel pelos alunos sobre ansiedade e fobia social em dois momentos temporais: num primeiro momento todos os alunos da amostra responderão ao questionário, procedendo-se num segundo momento a uma passagem de dois questionários a duzentos alunos (voluntários), com o objectivo de estudar a estabilidade temporal dos mesmos.

Os diretores de turma, investigadoras no estudo ou psicólogos dos Serviços de Psicologia e Orientação Escolar solicitarão consentimento informado aos representantes legais dos participantes e aos próprios titulares, cuja declaração será conservada em local de acesso reservado pela investigadora principal na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Os dados são recolhidos de forma direta, junto dos titulares dos dados, mediante questionários de autopreenchimento e/ou de entrevista, consoante os casos.



No “caderno de recolha de dados” não há identificação nominal do titular, sendo aposto um código de participante. A chave desta codificação só pode ser conhecida da equipa de investigação.

Aos titulares dos dados é assegurado o direito de conhecer e corrigir os dados que lhes respeitem.

Os representantes legais dos menores poderão ter acesso aos resultados dos instrumentos preenchidos pelos seus educandos, caso o pretendam.

A segurança das informações é garantida pela manutenção dos dados em local de acesso reservado, designadamente o gabinete pessoal da pessoa responsável pela recolha e tratamento dos dados, a Prof.ª Dr.ª Maria do Céu Salvador.

## II. Da Análise

Porque em grande parte referentes à saúde e à vida privada, os dados recolhidos pela requerente têm a natureza de sensíveis, razão pela qual o respetivo tratamento só pode basear-se no consentimento expreso, esclarecido e livre dos titulares dos dados, ou dos seus legais representantes nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro (Lei de Protecção de Dados - LPD).

Por esta razão é necessário o «consentimento expreso do titular», entendendo-se por consentimento qualquer manifestação de vontade, livre, específica e informada, nos termos da qual o titular aceita que os seus dados sejam objeto de tratamento, o qual deve ser obtido através de uma “declaração de consentimento informado” onde seja utilizada uma linguagem clara e acessível.

Nos termos do artigo 10.º da LPD, a declaração de consentimento tem de conter a identificação do responsável pelo tratamento e a finalidade do tratamento, devendo



ainda conter informação sobre a existência e as condições do direito de acesso e de retificação por parte do respetivo titular.

Os titulares dos dados, de acordo com a declaração de consentimento informado junta aos autos, apõem as suas assinaturas na mesma, deste modo satisfazendo as exigências legais.

O fundamento de legitimidade é o consentimento dos titulares dos dados. Porque haverá recolha de dados de menores, terá de haver consentimento a prestar pelos legais representantes. Impõe-se, ainda, que os menores sejam ouvidos e em função da idade, nos termos da lei, eles próprios prestem a sua anuência à recolha de dados pessoais para participação no estudo. O estudo deve ter em conta o superior interesse dos menores.

A informação tratada é recolhida de forma lícita (cfr. alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º da LPD), para finalidades determinadas, explícitas e legítimas (cfr. alínea b) do mesmo artigo).

### III. Da Conclusão

Em face do exposto, a CNPD autoriza o tratamento de dados pessoais *supra* apreciado, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 28.º e do n.º 1 do artigo 30.º da LPD, consignando-se o seguinte:

Responsável pelo tratamento: Maria do Céu Teixeira Salvador

Finalidade: Estudo observacional sobre a "Ansiedade Social em Adolescentes: Avaliação e Tratamento".

Categoria de Dados pessoais tratados: código de participante; dados sociodemográficos (género, mês e ano de nascimento, idade, turma e ano de escolaridade, escola, número de reprovações, concelho e distrito de residência);



existência de doença física e/ou psicológica e sua especificação; acompanhamento psicológico, profissão dos pais.

Escalas de avaliação: FAQ (*Questionário do Focus de Atenção*), PEPQ (*Questionário do Processamento Pós-situacional*), EAESSA (*Escala de Ansiedade de Evitamento de Situações Sociais para Adolescentes*), SAS-A (*Escala de Ansiedade Social para Crianças*), RT (*Reação aos Testes*), SA-AAQ (*Questionário de Aceitação e Ação, Específico para a Ansiedade Social*) e MASC (*Escala Multidimensional de Ansiedade para Crianças*), CDI (*Inventário de Depressão para Crianças*). Para avaliar a vergonha, escala ESS-A (*Escala de Vergonha Externa para Adolescentes*). Para avaliar a qualidade das relações afectivas, IPPA (*Inventário de Vinculação para Adolescentes*) e o relacionamento interpessoal através do PRQ (*Questionário das Relações entre Pares*).

Entidades a quem podem ser comunicados: Não há.

Formas de exercício do direito de acesso e retificação: Junto da responsável pelo tratamento dos dados.

Interconexões de tratamentos: Não há.

Transferência de dados para países terceiros: Não há.

Prazo de conservação dos dados: A chave da codificação deve ser destruída um mês após o fim do estudo.

Lisboa, 22 de abril de 2014

Luís Barroso (relator), Ana Roque, Helena Delgado António, Luís Paiva de Andrade, Maria Cândida Guedes de Oliveira

Filipa Calvão (Presidente)